

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Canindé/CE, torna público que realizará as 09:00, do dia 24 de março de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 15.002/2025-DL. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material bacteriológico destinado à realização de análises da qualidade microbiológica da água conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Canindé/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros, Bairro Imaculada Conceição, Canindé-CE, CEP nº 62.700-000 e no endereço eletrônico: <https://caninde.ce.gov.br/>. Canindé/CE, 18 de Março de 2025.

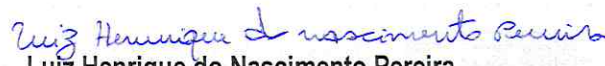
Luiz Henrique do Nascimento Pereira
Luiz Henrique do Nascimento Pereira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico <https://caninde.ce.gov.br/>, o aviso de Dispensa nº 15.002/2025-DL, na forma do § 3º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Canindé/CE, torna público que realizará as 09:00 do dia 24 de março de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 15.002/2025-DL. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material bacteriológico destinado à realização de análises da qualidade microbiológica da água conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Canindé/CE. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros, Bairro Imaculada Conceição, Canindé-CE, CEP nº 62.700-000 e no endereço eletrônico: <https://caninde.ce.gov.br/>.

Canindé/CE, 18 de Março de 2025


Luiz Henrique do Nascimento Pereira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO